



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de janeiro de 2010

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 22/2009

Objeto: Execução de obras para construção de teatro no Engenho Central com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Proeng Construtora e Comércio Ltda.	0 1

Piracicaba, 12 de janeiro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.435, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba "Estrela de Prata", do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização dos ensaios carnavalescos do referido Grêmio e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao GRÊMIO RECREATIVO SÓCIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA "ESTRELA DE PRATA", inscrito no CNPJ sob n.º 11.409.027/0001-59, localizado à Rua Lázara Maria de Oliveira, nº 106, Conjunto Residencial Mário Dedini, Piracicaba/SP, representado por sua presidente MARIA BENEDITA DE TOLEDO, portadora do RG nº 9.588.299-6 e do CPF nº 966.301.328-15, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini para realização dos ensaios carnavalescos do referido Grêmio.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2010, sendo que os ensaios se realizarão nas segundas, quartas e sextas-feiras das 19h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento dos ensaios, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos ensaios, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infra-estrutura básica já existente no Varejão do Mário Dedini, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão do Mário Dedini para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

X - os acessos ao público serão orientados pelo outorgado;

XI - os estacionamentos de veículos antes, durante e após os ensaios serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão do Mário Dedini;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII - o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização dos ensaios;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 15 de janeiro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 3º Durante a realização dos ensaios não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Os ensaios objeto da presente outorga terão acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem dos ensaios, o dia 18 de janeiro de 2010, ficando para o dia 17 de fevereiro de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.425, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.
Nomeia José Admir Moraes Leite como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, para responder como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

No Decreto nº 13.261, de 14 de setembro de 2009, que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Antonio Lopes da Silva Filho e S/M, localizado na Rua Alberto Coury, no Distrito de Guamium (Tanquinho), em Piracicaba/SP, destinadas à implantação de Unidade Escolar e prolongamento da via pública denominada Rua Américo Faganello e dá outras providências" e em todos os demais documentos que o integram, onde se lê:

"Antonio Lopes da Silva Filho e S/M,"

Leia-se:

"Antonio Lopes da Silva e S/M."

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.427, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, localizado na Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, localizado na Fazenda Santa Rosa, Setor 38, no Bairro Santa Rosa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A.
Local: Fazenda Santa Rosa. Setor: 38
Bairro: Santa Rosa Matrícula nº: 81.800 - 1º C.R.I.
Áreas: Desapropriação: 7.200,81 m²
Remanescente: 567.518,08 m²
Total da matrícula: 574.718,89 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Desapropriada - 7.200,81 m².

Terreno situado no Bairro Santa Rosa, em Piracicaba, com frente para a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370), que assim se descreve: tem seu ponto "Y" inicial, situado na divisa que limita



a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo com a área de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370); no ponto "Y" segue em curva por uma distância 101,168m, encontrando o ponto "IX", curva esta definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m; do ponto "IX", segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 58,574m, encontrando o ponto "Y3"; confrontando dos pontos "Y" ao "Y3" com a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; no ponto "Y3" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 72°52'25" NW e distância de 61,230m até encontrar o ponto "Y2"; no ponto "Y2" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 06°03'33" SE e distância de 158,260 m até encontrar o ponto "Y1", confrontando dos pontos "Y3" ao "Y1" com área remanescente do expropriando; no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 59°37'38" e distância de 39,990 m confrontando com parte da área de propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370) encontrando o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 7.200,81 metros quadrados.

Área remanescente - 567.518,08 m2.

Terreno situado no Bairro Santa Rosa, em Piracicaba, com frente para faixa de domínio da Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: tem seu ponto "P1B" inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba - matrícula nº: 81.168; segue com o rumo de 48°02'54" SE e distância de 326,970m, encontrando o ponto "PC 1E", confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147 - Deputado Laércio Corte: no ponto "PC 1E", deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 32.099) encontrando o ponto "Z"; no ponto "Z", deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 527,176m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 32.099) encontrando o ponto "Y1"; no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 06°03'33" e distância de 158,260m encontrando o ponto "Y2"; no ponto "Y2" deflete à direita e segue em reta com rumo de 72°52'25" SE e distância de 61,230m encontrando o ponto "Y3"; dos pontos "Y1" ao "Y3" confrontam com área a ser desapropriada; do ponto "Y3" deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 27,936m, encontrando o ponto "D", confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; no ponto "D", deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto "A1", confrontando até aqui atualmente com a matrícula nº 7.335; no ponto "A1", deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 56,12m, confrontando com imóvel da matrícula nº 82.318 encontrando o ponto "B2"; deste ponto segue com o rumo 53°16'42" SW e distância de 32,78m encontrando o ponto "A2", deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°54'32" SW e distância de 160,40m, encontrando o ponto "A3"; no ponto "A3", deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto "A4"; no ponto "A4", deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 39,38m, encontrando o ponto "A5"; no ponto "A5", deflete à esquerda e segue com o rumo de 2°40'11" SW e distância de 37,85m, encontrando o ponto "A6"; no ponto "A6", deflete à direita e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto "A7"; no ponto "A7", deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto "A8"; no ponto "A8", deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto "A9"; no ponto "A9", deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto "A10"; no ponto "A10", deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto "A11"; no ponto "A11", deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto "A12"; no ponto "A12", deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto "A13"; dos pontos "B2" ao "A13" confrontam com parte da Área de Preservação Permanente - APP01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob nº 84.099; no ponto "A13", deflete à esquerda e segue com o rumo de 09°54'02" SE e distância de 38,658m confrontando em 20,095m com parte da Área de Preservação Permanente - APP01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob nº 84.099, em 5,140m com a Viela 06, do Loteamento Alphaville Piracicaba e em 13,423m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736, encontrando o ponto "P1H"; no ponto "P1H" deflete à direita e segue em reta com o rumo de 14°03'17" SW e distância de 61,302m confrontando em 46,109m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736 e em 15,193m com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba encontrando o ponto "P1I"; no ponto "P1I" segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto "P1J", curva essa definida pelo ângulo central 52°27'28" e raio de 336,000m; no ponto "P1J" deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m encontrando o ponto "P1K"; dos pontos "P1I" ao "P1K" confrontam com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba; no ponto "P1K" deflete à esquerda e segue com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 32,077m, confrontando em 19,717m com a Avenida 01 e em 12,360m com o Sistema de Lazer 07, matriculado sob nº 84.095, ambos do Loteamento Alphaville Piracicaba, encontrando o ponto "P1E"; no ponto "P1E", segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto "P1D"; no ponto "P1D" segue em curva por uma distância de 135,851 m, encontrando o ponto "P1C", curva essa definida pelo ângulo central 26°36'15" e raio de 304,000m; no ponto "P1C" deflete à direita e segue em reta com rumo de 1°51'42" SW e distância de 345,583 m, encontrando o ponto "P1B", inicial desta descrição, confrontando desde o ponto "P1E" até o ponto "P1B", com o Município de Piracicaba (matrícula nº 81.168), encerrando uma área de 567.518,08 metros quadrados.

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 21.602,43 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa

municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

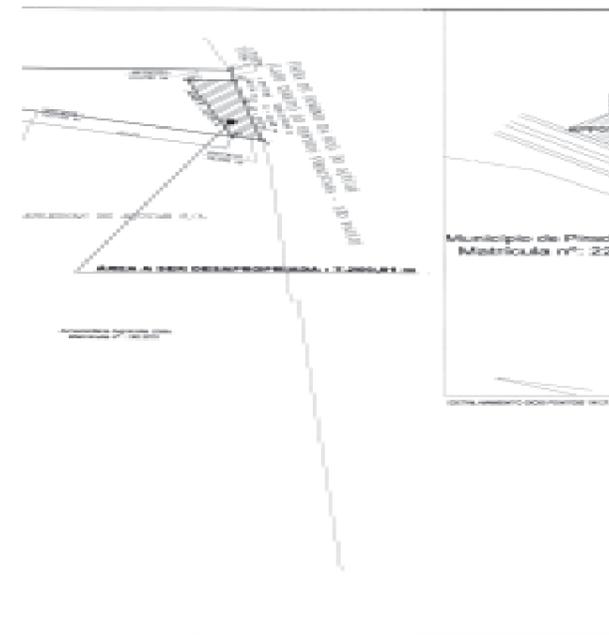
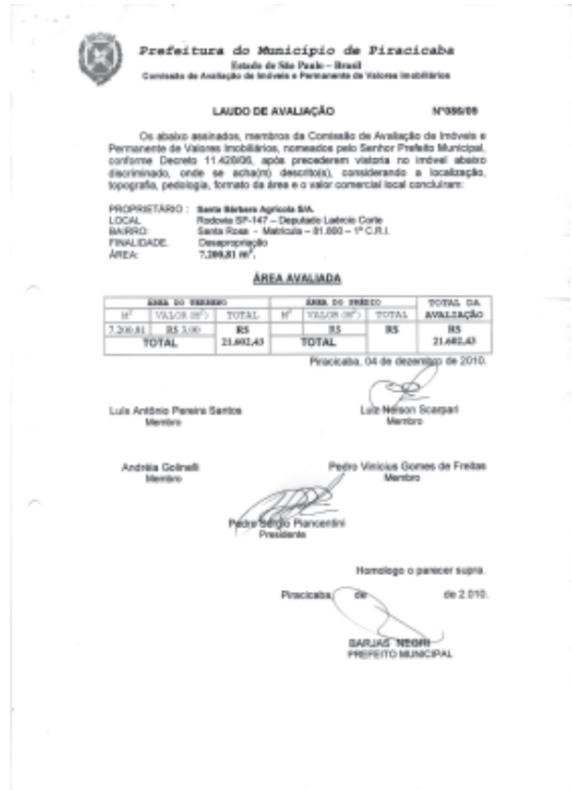
MEMORIAL DESCRITIVO
Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação definitiva e judicial, para implantação de faixa de faixa de alta tensão.
Proprietário: SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A.
Local: Fazenda Santa Rosa, em Piracicaba, com frente para a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370), que assim se descreve: tem seu ponto "Y1" inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo com a área de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370); no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em curva por uma distância 101,168m, encontrando o ponto "IX", curva esta definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m; do ponto "IX", segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 58,574m, encontrando o ponto "Y3", confrontando dos pontos "Y" ao "Y3" com a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; no ponto "Y3" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 72°52'25" NW e distância de 61,230m até encontrar o ponto "Y2"; no ponto "Y2" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 06°03'33" SE e distância de 158,260 m até encontrar o ponto "Y1", confrontando dos pontos "Y3" ao "Y1" com área remanescente do expropriando; no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 59°37'38" e distância de 39,990 m confrontando com parte da área de propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370) encontrando o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 7.200,81 metros quadrados.

IPPLAP
"Z", deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 527,176m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 32.099) encontrando o ponto "Y1"; no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em curva por uma distância 101,168m, encontrando o ponto "IX", curva esta definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m; do ponto "IX", segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 58,574m, encontrando o ponto "Y3", confrontando dos pontos "Y" ao "Y3" com a faixa de domínio, da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; no ponto "Y3" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 72°52'25" NW e distância de 61,230m até encontrar o ponto "Y2"; no ponto "Y2" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 06°03'33" SE e distância de 158,260 m até encontrar o ponto "Y1", confrontando dos pontos "Y3" ao "Y1" com área remanescente do expropriando; no ponto "Y1" deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 59°37'38" e distância de 39,990 m confrontando com parte da área de propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores (atualmente propriedade de Amaralina Agrícola Ltda. - matrícula nº: 30.370) encontrando o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 7.200,81 metros quadrados.

IPPLAP
Descrição, confrontando desde o ponto "P1E" até o ponto "P1B", com o Município de Piracicaba (matrícula nº 81.168), encerrando uma área de 567.518,08 metros quadrados.
Piracicaba, 04 de janeiro de 2010.
Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

10ª Prefeitura registrada no âmbito do processo de licitação nº 01/2009
Av. Lima, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mario Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(181) 3433-9959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP
Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob nº 84.099, em 5,140m com a Viela 06, do Loteamento Alphaville Piracicaba e em 13,423m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736, encontrando o ponto "P1H"; no ponto "P1H" deflete à direita e segue em reta com o rumo de 14°03'17" SW e distância de 61,302m confrontando em 46,109m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736 e em 15,193m com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba encontrando o ponto "P1I"; no ponto "P1I" segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto "P1J", curva essa definida pelo ângulo central 52°27'28" e raio de 336,000m; no ponto "P1J" deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m encontrando o ponto "P1K"; dos pontos "P1I" ao "P1K" confrontam com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba; no ponto "P1K" deflete à esquerda e segue com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 32,077m, confrontando em 19,717m com a Avenida 01 e em 12,360m com o Sistema de Lazer 07, matriculado sob nº 84.095, ambos do Loteamento Alphaville Piracicaba, encontrando o ponto "P1E"; no ponto "P1E", segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto "P1D"; no ponto "P1D" segue em curva por uma distância de 135,851 m, encontrando o ponto "P1C", curva essa definida pelo ângulo central 26°36'15" e raio de 304,000m; no ponto "P1C" deflete à direita e segue em reta com rumo de 1°51'42" SW e distância de 345,583 m, encontrando o ponto "P1B", inicial desta descrição, confrontando desde o ponto "P1E" até o ponto "P1B", com o Município de Piracicaba (matrícula nº 81.168), encerrando uma área de 567.518,08 metros quadrados.

IPPLAP
Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 84.099, em 5,140m com a Viela 06, do Loteamento Alphaville Piracicaba e em 13,423m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736, encontrando o ponto "P1H"; no ponto "P1H" deflete à direita e segue em reta com o rumo de 14°03'17" SW e distância de 61,302m confrontando em 46,109m com parte do Lote 01 - Quadra C 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba, matriculado sob o nº 83.736 e em 15,193m com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba encontrando o ponto "P1I"; no ponto "P1I" segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto "P1J", curva essa definida pelo ângulo central 52°27'28" e raio de 336,000m; no ponto "P1J" deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto "P1K"; dos pontos "P1I" ao "P1K" confrontam com a Avenida 01 do Loteamento Alphaville Piracicaba; no ponto "P1K" deflete à esquerda e segue com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 32,077m, confrontando em 19,717m com a Avenida 01 e em 12,360m com o Sistema de Lazer 07, matriculado sob nº 84.095, ambos do Loteamento Alphaville Piracicaba, encontrando o ponto "P1E"; no ponto "P1E", segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto "P1D"; no ponto "P1D" segue em curva por uma distância de 135,851 m, encontrando o ponto "P1C", curva essa definida pelo ângulo central 26°36'15" e raio de 304,000m; no ponto "P1C" deflete à direita e segue com rumo de 1°51'42" SW e distância de 345,583 m, encontrando o ponto "P1B", inicial desta descrição, confrontando desde o ponto "P1E" até o ponto "P1B", com o Município de Piracicaba (matrícula nº 81.168), encerrando uma área de 567.518,08 metros quadrados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2010

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução n 03 de 08/10/1997. Alda Lucia P. de Carvalho, nº funcional 17.397-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 131628/2009. Ana Priscila de Oliveira Braz, nº funcional 15.404-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 139616/2009. Cristiane Guineza N. Nercolini, nº funcional 16.951-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 139600/2009. Daiane Eleize de Souza, nº funcional 17.326-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão, Protocolo nº 133482/2009. Gisele Cristina Rodrigues, nº funcional 17.429-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 148965/2009. Márcia Rigoldi Simões, nº funcional 17.399-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 131631/2009.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95. Aline Cristina dos Reis, nº funcional 17.314-7, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 131631/2009. Renata Liva Carneiro Novaes, nº funcional 17.425-2, Veterinário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 149965/2009.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução n 03 de 08/10/1997, c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Leticia Renata Rodrigues, nº funcional 17.398-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 139588/2009.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução n 03 de 08/10/1997. Ivana Cruz da Silva, nº funcional 16.919-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de requerimento, Protocolo nº 146902/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”: nos termos do artigo 201 § 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75.

Maria Isabel Schiavano, nº funcional 12.641-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo ser averbado o tempo de: 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, relativos ao período de 01/09/1976 a 11/05/1997, prestados à Empresas Privadas, Protocolo nº 8014/2009.

Mariuza Porta, nº funcional 4.871-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser averbado o tempo de: 10 (dez) dias, relativos ao período de 13/02/1978 a 22/02/1978, prestados à Empresas Privadas, Protocolo nº 146095/2009.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO” Carlos Alberto Caldeira Mendes, foi servidor(a) desta Municipalidade,

admitido(a) em 15/01/1990, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho, onde exerceu o cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde e, em 01/09/1992 optou pelo regime Estatutário, opção esta anulada posteriormente, tendo sido demitido(a) em 01/09/1995, contando com um tempo de serviço prestado de: 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, tendo sido descontados 10 (dez) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Protocolo nº 149855/2009. Valéria Fusco Mendes, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 17/06/1991 a 30/08/1995, onde exerceu o cargo em comissão de Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contando com um tempo de serviço prestado de: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, sendo que não houve a contribuição previdenciária no período por não ser exigência de Lei à época, Protocolo nº 149855/2009.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.

Álvaro Pereira Pinto, nº funcional 13.842-9, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 112289/2009.

Célia Regina da Silva Chrispi, nº funcional 13.820-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Protocolo nº 99765/2009.

Clementina Antonia Aparecida Rossin, nº funcional 13.828-2, Fiscal de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 104531/2009.

Francisco Aparecido Rahal Farhat, nº funcional 13.761-2, Procurador Jurídico, junto à Procuradoria Geral, Protocolo nº 121709/2009.

Janete Vieira Luiz, nº funcional 14.930-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 83260/2009.

Maria Isabel Schiavano, nº funcional 12.641-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 73146/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Adilson Gomes da Cruz, nº funcional 5.650-1, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 143009/2009.

Adriana Cecília Hercoton Rodrigues, nº funcional 13.485-4, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 16/12/2009, Protocolo nº 130678/2009.

Álvaro Pereira Pinto, nº funcional 13.842-9, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/12/2009, Protocolo nº 126344/2009.

Aparecido Anastácio, nº funcional 11.986-8, Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 125854/2009.

Cristina Martins Lisboa, nº funcional 10.758-1, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28/12/2009, Protocolo nº 117462/2009.

Edmar Messias da Silva, nº funcional 13.524-7, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 17/12/2009, Protocolo nº 130681/2009.

Isabel Cristina Oliveira Ramos de Souza, nº funcional 10.832-4, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 131544/2009.

Júlio César Coelho Ferrari, nº funcional 13.449-6, Cirurgião Dentista Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/12/2009, Protocolo nº 129147/2009.

Marcos Fernando Magro, nº funcional 12.068-7, Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/12/2009, Protocolo nº 131596/2009.

Maria Angélica Schievano Danelon, nº funcional 9.384-6, Economista Doméstico, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 131597/2009.

Maurício de Oliveira Silva, nº funcional 10.417-1, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 20/12/2009, Protocolo nº 130683/2009.

Niube de Oliveira e Silva Paffaro, nº funcional 5.741-1, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 117011/2009.

Paulo César Castilho, nº funcional 9.999-4, Controlador de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 131143/2009.

Rosângela Aparecida Domingues Pereira, nº funcional 10.846-7, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/12/2009, Protocolo nº 131586/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

Álvaro Pereira Pinto, nº funcional 13.842-9, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 146856/2009.

Célia Regina da Silva Chrispi, nº funcional 13.820-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Protocolo nº 99782/2009.

Clementina Antonia Aparecida Rossin, nº funcional 13.828-2, Fiscal de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 115589/2009.

Francisco Aparecido Rahal Farhat, nº funcional 13.761-2, Procurador Jurídico, junto à Procuradoria Geral, Protocolo nº 121711/2009.

Janete Vieira Luiz, nº funcional 14.930-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 83258/2009.

Maria Isabel Schiavano, nº funcional 12.641-5, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Protocolo nº 86765/2009.

Marta Aparecida Mazzeu Silva de Luca, nº funcional 14.892-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 57846/2009.

Tais de Oliveira de Paula, nº funcional 12.285-7, Auxiliar de Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 127266/2009.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

Maria Valdete Alves Barbosa, nº funcional 16.755-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/12/2009, Protocolo nº 154120/2009.

“DEFERIDO” 03 dias conforme artigo 473, II, da CLT.

Paulo Cesar Queiroz, nº funcional 16.654-2, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 08/12/2009, Protocolo nº



158404/2009.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Giseli Aparecida Lambertuchi Barion, nº funcional 8.010-8, Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a contar de 29/12/2009, Protocolo nº 1617/2010.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 473, I, da CLT.

Brasilino Domingos de França, nº funcional 15.803-4, Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01/12/2009, Protocolo nº 153239/2009.

Marcelo Ribeiro, nº funcional 13.914-3, Agente de Operação de Trânsito e Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de 19/12/2009, Protocolo nº 151800/2009.

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 473, I, da CLT.

Márcia Aida Marques Guimarães Konopczyk, nº funcional 16.119-9, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/12/2009, Protocolo nº 151539/2009.

LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 1972/72.

Ana Lucia Inforçato, nº funcional 14-975-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/03/2010, por tempo indeterminado, Protocolo nº 150775/2009.

PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

"INDEFERIDO" visto que o pagamento efetuado está correto de acordo com a avaliação feita à época.

Arivaldo de Oliveira, nº funcional 12.212-8, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar da data do requerimento, Protocolo nº 145763/2009.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

Tais de Oliveira de Paula, nº funcional 12.285-7, Auxiliar de Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Cultural, Protocolo nº 193368/2009.

Piracicaba, 08 de Janeiro de 2010

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

DIVISÃO DE COMPRAS**COMUNICADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2009**

Fornecimento parcelado de medicamentos, de uso contínuo e controlado, considerados de urgência e emergência, para atendimento de servidores municipais e de usuários do Sistema Único de Saúde, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP, e DROGAL FARMACÊUTICA LTDA., DELIBEROU CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por INABILITAR a empresa DROGAL FARMACÊUTICA LTDA., por descumprimento dos itens 7.1.3.d. (apresentou certidão de débitos estaduais com restrições) e 7.1.3.e (não apresentou certidão negativa de débitos municipais em nome da empresa), e o INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP, por descumprimento do item 7.1.4.a do edital (não apresentou certidão negativa de falência e concordata).

Diante das inabilitações, fica fracassado o pregão.

Publique-se e a guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02. Após, encaminhe-se à Divisão de Compras para prorrogação.

Piracicaba, 14 de janeiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL

Contratada: IMPACTO INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 135.189/2009.

Licitação: Carta Convite nº 112/2009.

Objeto: aquisição de caçamba basculante para caminhão.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/12/2009.

Contratada: CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 129.472/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 93/2009.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos viários, obras de arte, canalizações de córregos, contenções geotécnicas, drenagem de águas pluviais e serviços correlatos, para melhoramento da mobilidade viária do Município.

Valor: R\$ 1.041.884,00 (hum milhão, quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data: 29/12/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 135.796/2009.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/

93.

Objeto: execução de obras de adaptação e instalação de portões metálicos, na área de cambeamento nos recintos dos felinos.

Valor: R\$ 11.498,01 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

Prazo: 15 (quinze) dias.

Data: 16/12/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 121.331/2009.

Licitação: Carta Convite nº 102/2009.

Objeto: execução de obras para implantação de rampas acessíveis em diversas passagens em vias do Município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 64.114,08 (sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oito centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 01/12/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 129.919/2009.

Licitação: Carta Convite nº 108/2009.

Objeto: execução de obras para reforma parcial do prédio da Gráfica Municipal, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 930, no Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 99.839,78 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 09/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 119.086/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), com área de 716,34 m2 de construção, localizado a Rua Campos Sales esquina com a Rua do Vergueiro, no Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 738.650,79 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 119.086/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 23/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/SELAM).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 77.878/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 77/2008.

Objeto: execução de obras para construção de piscina adaptada e dependências no complexo aquático Samuel de Castro Neves, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 77.878/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 77/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/SELAM)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 77.248/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 76/2008.

Objeto: execução de obras para construção de piscina para prática de biribol no Complexo Aquático Samuel de Castro Neves, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 19/09/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 77.248/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 76/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 38.638/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 27/2009.

Objeto: execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado a Rua da Garça, no Bairro Jardim Itapuã, com área de construção igual a 247,84 m2, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 28/07/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 38.638/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 27/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 15/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS

LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 40.181/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 32/2009.

Objeto: execução de obras para ampliação de 04 (quatro) salas da EMEF "Profª Ilda Jenny Stolf Nogueira", localizada à Estrada dos Marins nº 100, no Bairro Glebas Califórnia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 07/08/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 40.181/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 32/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 21/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMDES)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 41.944/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 30/2009.

Objeto: execução de obras para construção de Centro de Referência da Assistência Social CRASS, localizada a Rua Alcebiades Camolesi com a Rua Lázaro de Moura, com área de construção igual a 259,20 M², no Bairro Loteamento Irmãos Camolesi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 01/09/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 41.944/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 30/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data: 15/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 43.942/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 35/2009.

Objeto: execução de obras para a implantação de 02 (duas) salas da Escola Municipal do Bairro Costa Rica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 20/07/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 43.942/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 35/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 28/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 119.000/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 96/2008.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), localizado a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, no Bairro Santa Rita Avencas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 828.900,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 119.000/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 96/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 12.375/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009.

Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 1.046 m2, localizado na Rua José Alcarde Corrêa, no Loteamento Santo Antônio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 989.260,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 22/05/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Proc. Admin.: nº 12.375/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 21/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEDEMA/SETUR)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 81.730/2009.

Licitação: Carta Convite nº 63/2009.

Objeto: execução de obras para reforma de Salão no Parque do Mirante, localizado na Rua Maurice Allain, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.



Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 24/08/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 81.730/2009.
Licitação: Carta Convite nº 63/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 14.419,60 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Data: 04/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 62.026/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 40/2009.
Objeto: execução de obras para construção de ponte sobre córrego, na Avenida Rio das Pedras, no Bairro Jardim Ipanema, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 246.466,44 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 28/07/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 62.026/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 40/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 19.863,53 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Data: 11/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 5.507/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 02/2009.
Objeto: execução de obras para melhoria viária na Rua Dona Anésia e entorno – Bairro Jaraquá, com obras de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 706.909,98 (setecentos e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 15/04/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 5.507/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 02/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 172.729,78 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Data: 18/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 74.674/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 47/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal, localizado à Rua Américo Faganello s/nº, no Bairro Tanquinho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 14/09/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 74.674/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 47/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 91.705,72 (noventa e um mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
Data: 18/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 54.382/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2009.
Objeto: execução de obras para construção de viaduto elevado em curva com extensão de 85 M e área de tabuleiro igual a 687 M², para posterior remodelação de sistema viário, no entroncamento das Avenidas 1º de Agosto com Rio Claro, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.282.770,30 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 16/07/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 54.382/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 430.504,75 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Data: 28/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 117.585/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2008.
Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica, totalizando os serviços de infra estrutura no Loteamento Jardim Gilda, Etapa II, III e IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.561.810,01 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e um centavo).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 03/04/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 117.585/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2008.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 810.088,21 (oitocentos e dez mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos).
Data: 14/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 84.937/2007.
Licitação: Tomada de Preços nº 52/2007.
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação da Escola Estadual "Dom Aníger Francisco de Maria Melillo", localizada na Rua Pau Brasil, s/nº, no Bairro Bosques do Lenheiro, com área aproximada de 121,36 M2, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 348.169,55 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 27/12/2007.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Proc. Adm.: nº 84.937/2007.
Licitação: Tomada de Preços nº 52/2007.
Objeto: supressão de valor.
Valor: R\$ 57.022,18 (cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).
Data: 03/06/2009.

Termo de Rescisão do Contrato de Locação e Entrega Definitiva de Chaves – Locadores SRS. NESTOR BUELONI FILIPPINI E FLÁVIA BUELONI FILIPPINI. (GOVERNO)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 710/94.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 550, onde funciona o Instituto Médico Legal (IML) e Instituto Criminal (IC).
Valor: R\$ 2.659,64 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/02/94.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DA ENTREGA DE CHAVES

Proc. Adm. nº 710/1994.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: rescisão do contrato e entrega de chaves.
Data: 30/12/2009.

- Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DA CRIANÇA – ORGANISMO SOCIAL DA CNBB DA DIOCESE DE PIRACICABA. (SAÚDE)

Proc. Adm. n.º 618/98.
Objeto: Implantação do Programa Comunitário de Saúde.
Valor do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses – de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.
Data: 23/12/2009.

- Aditamento ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PARQUE JUPIÁ. (SAÚDE)

DO CONVÊNIO ORIGINAL.
Proc. Adm.: nº 3.119/2008.
Lei Autorizativa: nº 5.943/07.
Valor do repasse: R\$ 1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais) mensais.
Prazo: 31 de dezembro de 2008.
Data: 20/02/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: nº 3.119/2008.
Lei Autorizativa: nº 5.943/07.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 1.141,00 (um mil e cento e quarenta e um reais) mensais.
Data: 23/12/2009.

- Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO HSBC BANK BRASIL S/A. (SEMPF)

Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloqueio liquidado.
Prazo: 02/01/2009 à 02/01/2010.
Data: 02/01/2009.

DO ADITIVO

Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: alteração da cláusula 15ª do convênio original.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 02/01/2010.

Serviço Municipal de Defesa do Consumidor

Em obediência ao disposto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, segue abaixo a relação de todas as Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas pelos fornecedores, referente às Reclamações baixadas por este Procon no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.009.

Por oportuno, em obediência a legislação pertinente, as partes poderão requerer, em 5 (cinco) dias, a contar da divulgação deste Cadastro, e mediante petição fundamentada dirigida à Procuradoria Geral do Município, a retificação de informação inexistente que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DE 2009

NOME FANTASIA – RAZÃO SOCIAL – IDENTIFICADOR PROBLEMA	RECLAMAÇÃO		TOTAL
	Atendida	Não Atendida	
A			
B			
Banco Bradesco S/A			01
Cobrança indevida/abusiva	01		
Banco Citicard S/A – 34.098.442			01
Cobrança indevida/abusiva		01	
Brasil Telecom S/A – 76.535.764			01
Cobrança indevida/abusiva		01	
C			
Carrefour Com e Ind Ltda – 45.543.915			04
Garantia (abrangência, cobertura, etc)	01	01	
Lançamento não reconhecido na fatura		01	
Produto entregue com danos/defeitos		01	
Claro S/A – 40.432.544			01
Serviço não fornecido(entrega, instalação, não cumprimento da oferta, contrato)		01	
D			
Diccco – Construdecor S/A - 03.439.316			01
Produto entregue diferente do pedido		01	
E			
Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – 33.530.486			02
Cobrança indevida/abusiva	01		
Não entrega/demora na entrega do produto	01		
F			
G			
H			
I			
Itaucard Financeira S/A – Crédito, Financiamento – 17.192.451			01
Contrato(não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc)	01		
J			
K			
L			
M			
Manager On Line			01
Publicidade enganosa	01		
N			
Nokia do Brasil Tecnologia Ltda – 02.140.198			02
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		01	
Produto entregue com danos/defeitos		01	
O			
P			
Piracicaba Com de Livros e Informática Ltda. - 07.598.746			01
Contrato rescisão/alteração unilateral	01		
Positivo Informática S/A – 81.243.735			02
Garantia (abrangência, cobertura, etc)	01		
Produto entregue com danos/defeitos	01		
R			
S			
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda – 00.280.273			01
Garantia (abrangência, cobertura, etc)		01	
SBC Com de Produtos Ltda			01
Não entrega/ demora na entrega do produto		01	
Sé Supermercados Ltda - 01.545.828			01
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	01		
Sedna – Eletrodomésticos Tecnologia Ind e Com Ltda - 04.208.347			01
Garantia (abrangência, cobertura, etc)	01		
Shoptime – B2W Companhia Global de Varejo			01
Não entrega/ demora na entrega do produto		01	
Sony Ericsson Mobile Com do Brasil Ltda – 04.667.337			36
Produto entregue com danos/defeitos	04	10	
Garantia (abrangência, cobertura, etc)	05	09	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	05	03	
T			
Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S/A TELESP- 02.558.157			65
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	01		
Serviço não concluído/fornecimento parcial	01	02	
Serviço não fornecido (entrega, instalação, não cumprimento da oferta, contrato)	09	09	
Cobrança indevida/abusiva	23	18	
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		01	
Contrato – rescisão/alteração unilateral		01	
Tess S/A – 02.093.211			01
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		01	
Tim Celular S/A - 04.206.050			01
Cobrança indevida/abusiva		01	
U			
V			
Vitaplus -			01



Garantia (abrangência, cobertura, etc)		01	
X			
Y			
Z			
TOTAIS	59	68	127

EMDHAP

Extrato de Contrato 055/09
Processo Administrativo 050/09
Convite 044/09

Contratado: Recicbloco Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto
Valor: R\$ 50.148,00
Data: 28.12.09
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 056/09
Processo Administrativo 051/09
Convite 045/09

Contratado: Jorge Luis Alves & Cia Ltda
Objeto: Fornecimento de mão de obra para execução de obras e serviços necessários à reforma de 50 unidades habitacionais no Lot. Bosques do Lenheiro
Valor: R\$ 75.000,00
Data: 28.12.09
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 13 de janeiro de 2010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000104/2010	CONSÓRCIO INTERM. VALES DOS RIOS TIETÊ - PARANÁ
000105/2010	BEMA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
000106/2010	2ª VARA CÍVEL
000107/2010	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
000108/2010	OSWALDO LUIZ SCHMIDT CARDOZO
000109/2010	IPASP
000110/2010	SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES
000111/2010	MÁRCIO VIEIRA HOFFMAN
000112/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
000113/2010	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
000114/2010	2ª VARA CÍVEL
000115/2010	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
000116/2010	SEDEMA
000117/2010	OLÉSIA MARIA ARMÍNIO DA SILVA

Protocolos	Processo	Interessado
000006/2010	JEFFERSON LUCAS DOS SANTOS: "Deferido".	
000079/2010	000058/2010 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
000106/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
000114/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002765/2009	001903/2009 PAULO JOSÉ DOS SANTOS: "Indeferido".	
005004/2009	MARCOS CESAR ENGEL: "Deferido".	
005012/2009	003465/2009 IPASP - INST. DE PREV. E ASSIST.: "Deferido".	
SOCIAL		
005018/2009	LUIZ VICENTE ALVES DA SILVA: "Concluído".	
005023/2009	ANTONIO CAMOLESI E OUTROS: "Concluído".	

ATO N.º 899, DE 13 DE JANEIRO DE 2010
(Altera o Ato n.º 893, de 11 de agosto de 2009)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ante a exoneração "a pedido" da funcionária Andréa Damaris de Oliveira Cantoni,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o art. 3º, Parágrafo Único, do Ato n.º 893, de 11 de agosto de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de

participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará, automaticamente, o número de suplentes necessário à recomposição da mesma.
Parágrafo Único. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão: Gilberto Fernandes Pissinatto e Pedro Alberto Caes".

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Karina Lima dos Santos
Departamento Administrativo
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 124/2009 - PROCESSO N.º 1682/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Fornecimento de alimentação para os funcionários que realizam serviços fora do expediente..
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 101/2010.
Contratada: Café da Manhã e Eventos Ltda.
Valor: R\$ 7.750,00
Dotação 08 – Programa de Trabalho: 323120.1133100032.240 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000.
Data: 14/01/10.

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 109/2010.
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 5.320,80 (cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
Dotação 51 – Programa de Trabalho: 323190.1751200362.304 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
Data: 14/01/10.

Helen Takara
Administração de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

PORTARIA No. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

(NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O EMPREGO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada ANA CLAUDIA CONTI CAMARA, para exercer em comissão na Câmara Municipal de Saltinho, o emprego de Assessora de Comunicação, Padrão "P", criado pela Lei N.º. 318 de 10 de Maio de 2005.

Artigo 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 12 de Janeiro de 2010

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 12 de Janeiro de 2010

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Lucineide Aparecida Barbosa Arrighi ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.564.268/0001-70, torna público que requereu da CETESB a LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO para atividade de Fábrica de Lajes Pré-Moldadas, sito à Rua Catanduva, n. 179 – Bairro JD Taruman – Piracicaba-SP



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br